



CONTRATO DE PATROCÍNIO EM PARCERIA O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – ABOR SEÇAO SP.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02, Brasília – DF, CEP: 71.503-507, representado pelo seu Presidente, o Senhor Juliano do Vale, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO – SEÇAO SÃO PAULO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 05.241.320/0001-57, com sede na Alameda Dos Palmares, 881, Conjunto 123 – Moema – São Paulo/SP – CEP.: 04.524-001, representado pelo doutor **Decio Marcelo Jassogne Viola**, brasileiro, casado, ortodontista, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.780.658-36 e RG 7153061 SSP/SP.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo de Compra nº 2611/2023, com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br MV

M



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Realização de patrocínio no valor Patrocínio no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial – Seção São Paulo, o presente patrocínio se refere à realização 14º Congresso Internacional da Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. As especificações dos serviços estão descritas no formulário de solicitação de compras e serviços e nos demais documentos constantes do Processo de Compra nº 2611/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da CONTRATANTE:

1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

1.2. Fornecer as informações necessárias e os atos normativos, que no seu âmbito, regem as relações trabalhistas;

1.3. Permitir o acesso da contratada ao local determinado para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar as providências administrativas que garantem o livre desempenho de suas atividades;

1.4. Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para isso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações;

1.6. Atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;

 1.7. Providenciar o pagamento no preço e nas condições pactuadas, sobre os quantitativos efetivamente executados, tomando por base os valores unitários cotados na proposta da CONTRATADA;

> SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

ΜV





1.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando cabíveis;

1.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o item 6, do Anexo XI da IN SLTI/MP nº 5, de 2017;

1.11. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Contrato, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

1.12. Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução do Contrato, efetuando o seu ateste quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Designar um Representante Legal da empresa, com poderes para a resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também endereços, telefones, fax, e-mail e outros meios de comunicação para contato com o mesmo.

1.2. Assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, entre outros, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, bem como arcar com todos os custos oriundos de eventuais reclamações trabalhistas.

1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados/produtos entregues, nos termos da legislação vigente. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela má execução de quaisquer serviços.

 Manter, durante toda a vigência e execução do Contrato, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

1.5. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br ΜV





prontamente e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

1.6. Responder por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

1.7. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

1.8. Assumir todas as condições apresentadas na proposta datada de 02 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

1. Para o patrocínio o valor total é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução deste contrato, de modo a comprovar as contrapartidas pela realização do patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão contempladas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

 O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993;

> SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

ΜV

M)





Caberá a rescisão do Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art.
78 da Lei nº 8.666/1993;

3. A rescisão do contrato poderá ser:

3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. Judicial, nos termos da legislação.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundos as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, em uma das varas federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ΜV



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Brasília – DF, <u>09</u> de <u>outubro</u> de <u>2023</u>

CONTRATANTE

JULIANO DO VALE:45171530106 Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 Dados: 2023.10.10 11:35:49 -03'00'

Juliano do Vale – CD Presidente do Conselho Federal de Odontologia CONTRATADA

Marcelo Jassogne Viola

Decio Marcelo Jassogne Viola ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEÇAO SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Alia Monteiro

Nome: CPF: Identidade: Nome:Ariel Monteiro CPF: 099.240.826-13 Identidade:MG-13.695.176

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

DocuSign

Certificado de Conclusão		
	97E9E5240E772D	Status: Capaluída
Identificação de envelope: 386315CDB7B64240BC Assunto: Minuta Contrato CFO N° 028-2023 - ABO		Status: Concluído
Envelope fonte:	R SECAO SP.pul	
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 10	RV Mais Mais Promoção e Eventos Ltda
Assinatura guiada: Ativado		Avenida Nove de Julho, 3228, cjto 1407 - Jardim
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Paulista
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Alameda Lorena, 800, cjto 1407 - Jardim Paulista
		São Paulo, São Paulo 01424-001
		contratos@rvmais.com.br
		Endereço IP: 179.191.86.66
Rastreamento de registros		
-	Destador DV Maio Maio Drance e a Frances I da	
Status: Original	Portador: RV Mais Mais Promoção e Eventos Ltda	Local: DocuSign
09/10/2023 13:16:39	contratos@rvmais.com.br	
Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ariel Monteiro	10 - 0	Enviado: 09/10/2023 13:18:59
contratos@rvmais.com.br	Alad Hankero	Visualizado: 09/10/2023 13:19:25
RV Mais Promoção e Eventos Ltda		Assinado: 09/10/2023 13:19:56
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta	Adação do occipaturo: Imagom do occipaturo	
(Nenhuma)	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada	
	Usando endereço IP: 179.191.86.66	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Marcelo Jassogne Viola		Enviado: 09/10/2023 13:18:58
mjviola1@gmail.com	Marcelo Jassogne Viola	Reenviado: 09/10/2023 13:46:31
Presidente do Congresso	0	Reenviado: 09/10/2023 14:24:04
Diretor ABOR sp		Reenviado: 09/10/2023 15:17:39
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	Visualizado: 09/10/2023 16:59:39
(Nenhuma)	Usando endereço IP: 177.172.62.49	Assinado: 09/10/2023 17:00:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/09/2022 09:43:30 ID: 19b67b96-3a89-4d83-9fe8-7cf6d8980904		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
		_
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora	
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/10/2023 13:18:59	
Entrega certificada	Segurança verificada	09/10/2023 16:59:39	
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/10/2023 17:00:22	
Concluído	Segurança verificada	09/10/2023 17:00:22	
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 15/05/2020 19:04:08 Partes concordam em: Marcelo Jassogne Viola

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RV Mais Promoção e Eventos Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact RV Mais Promoção e Eventos Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows: To contact us by email send messages to: edna.torres@rvmais.com.br

To advise RV Mais Promoção e Eventos Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at edna.torres@rvmais.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RV Mais Promoção e Eventos Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to edna.torres@rvmais.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with RV Mais Promoção e Eventos Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to edna.torres@rvmais.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <u>https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</u>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RV Mais Promoção e Eventos Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RV Mais Promoção e Eventos Ltda during the course of your relationship with RV Mais Promoção e Eventos Ltda.